



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Administração (GEAD)

2. DATA: 09 / 04 / 2025

3. DEMANDA E SEU DETALHAMENTO:

Serviços de emissão de certificado digital em formato A3 para pessoa física com aproveitamento de mídia física existente (token USB) com validade de 36 (trinta e seis) meses.

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Alguns agentes da Câmara Municipal de Castelo necessitam assinar uma série de atos e documentos em formato eletrônico, mediante certificado digital. No caso específico trata-se de da servidora Laiana Cassago Rocha, Controladora Geral da Câmara, que carece mensalmente assinar as remessas de dados feitas ao Tribunal de Contas do Estado, o que demanda a utilização obrigatória do certificado digital sob pena de inviabilizar a execução dessa atividade, frisando finalmente que os certificados digitais atualmente em uso expirará nos próximos dias, carecendo assim efetuar sua renovação.

5. PESSOAS/ÓRGÃOS A SEREM ATENDIDOS:

Laiana Cassago Rocha, Controladora Geral da Câmara.

6. INDICAÇÃO DO OBJETO QUE POSSA SER FORNECIDO PARA ATENDER A DEMANDA:

Item	Un.	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Global
1	Un.	1	Serviço de emissão de certificado digital em formato A3 para pessoa física com aproveitamento de mídia física existente (token USB) com validade de 36 (trinta e seis) meses.	R\$ 180,00	R\$ 180,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E PRODUÇÃO DOS RESULTADOS:

O certificado digital é instrumento essencial para a administração pública na medida em que permitirá a execução de dezenas de atividades que demandam a assinatura eletrônica, sendo que o modelo escolhido amolda-se ao padrão de mercado sendo sugerida a adoção da mesma entidade certificadora para aproveitamento dos programas já instalados e em uso pela Câmara Municipal de Castelo, evitando a possível falta de compatibilidade com os sistemas instalados, o que permitirá alcançar os resultados pretendidos.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO:

8.1. O início do fornecimento se dará de imediato, após a contratação, e sua vigência se dará

Copy



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

no prazo de 15 (quinze) dias.

8.2. A entrega do bem ou prestação do serviço ocorrerá na sede da Câmara, na Av. Getúlio Vargas, 118, Baixa Itália, Castelo/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias.

8.3. A contratação somente será levada a efeito com o fornecedor que apresentar regularidade perante: 8.3.1. a fazenda federal; 8.3.2. a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor; 8.3.3. a fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor; 8.3.4. a Seguridade Social; 8.3.5. o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); e 8.3.6. a Justiça do Trabalho.

8.4. O pagamento será efetuado em parcela única após o fornecimento do objeto em até 10 (dez) dias, desde que presentes as condições de regularidade indicadas no item 8.3.

8.5. Não será devida pelo fornecedor garantia para execução.

8.6. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados de sua apresentação.

8.7. Este procedimento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições serão aplicadas tanto nele como na execução do objeto contratado/fornecido, especialmente nas hipóteses de prazos, condições de fornecimento e recebimento do objeto, pagamento, infrações, sanções, nulidades, termos aditivos etc, vinculando assim as partes.

9. NATUREZA E ESPÉCIE DE OBJETO:

9.1. O objeto do fornecimento constitui:

9.1.1. serviço de tecnologia da informação.

9.1.2. Bens/serviços comuns (não de luxo);

9.1.3. Bens/serviços comuns (não especiais);

9.1.4. Bens/serviços não contínuos.

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação(ões) orçamentária(s):

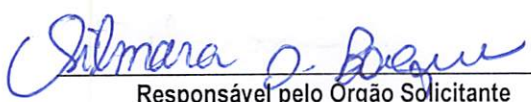
001001.0103100732.253 - manutenção das atividades e func. poder legislativo

33904000000 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

Ficha 0000011

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O(s) valor(es) unitário(s) e global(is) apresentados no item 6 foram obtidos em consulta a um fornecedor, a WX Certificação Digital Eireli (CNPJ nº 27.595.543/0001-55), empresa que forneceu no passado os certificados digitais atualmente em uso pelo Poder Legislativo.

 Responsável pelo Órgão Solicitante	RECEBIDO PELA SEAD/GEAD Em 9 / 4 / 2025. SEAD/GEAD
---	---



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Solicitante:	Gerência de Administração (GEAD)
Objeto:	Serviços de emissão de certificados digitais em formato A3 para pessoa física em mídia física e validade de 36 meses
Fornecedor(a/es)	WX Certificação Digital Eireli (CNPJ nº 27.595.543/0001-55)
Valor Global:	R\$ 180,00

DECISÃO

O procedimento em epígrafe visa a contratação do objeto em tela aduzindo a autoridade solicitante, em síntese, a essencialidade dele para o desenvolvimento das atividades ordinárias do Poder Legislativo e seus agentes.

Conforme consta dos autos o objeto da contratação foi devidamente descrito e individualizado, qualitativa e quantitativamente, constando também o preço médio de mercado, o que permite concluir que a Câmara tem condições financeiras e orçamentárias para cobrir integralmente as despesas da contratação que, a seu turno, pode ser efetivada por meio de dispensa de licitação, tendo a empresa indicada no documento de formalização de demanda apresentado preço menor do que aquele contido na estimativa de preços realizada no procedimento.

Neste passo entendo que a contratação do objeto na forma solicitada é medida que se impõe tendo em vista os motivos apresentados, especialmente porque se trata de serviço essencial, sem o qual não será possível a servidores da Câmara Municipal de Castelo efetuarem a assinatura eletrônica de documentos nem mesmo a remessa de dados feita ao Tribunal de Contas do Estado, demonstrando assim a essencialidade do fornecimento para a Câmara.

A autoridade responsável pela condução do procedimento, a seu turno, entendeu pela possibilidade de contratação direta da empresa indicada no documento de formalização de demanda, mediante dispensa de licitação, porque o valor apresentado é inferior à estimativa de preços realizada e pelo fato de já ter prestado o serviço anteriormente, utilizando entidade certificadora cujos programas já estão instalados e funcionando na Câmara Municipal de Castelo, o



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

que minimiza o risco de incompatibilidade e mal funcionamento, dado importante para a regular continuidade dos serviços.

Assim, adotando tais fundamentos como razões de decidir, homologo o procedimento e autorizo a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa WX Certificação Digital Eireli (CNPJ nº 27.595.543/0001-55), para o fornecimento do objeto deste procedimento, adjudicando-o nos valores unitário(s) e global(is) apresentados no documento de formalização de demanda, e segundo as condições ali estabelecidas, dando-se após os encaminhamentos, registros e comunicações exigidos em lei.

Castelo, ES, 11 de abril de 2025.

EDIMAR CELIN

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES